



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 11/2019

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com o veículo oficial do Legislativo Municipal, entre os dias 19, 20, 21 e 22/02/2019, na Cidade de Curitiba/PR, ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ramilândia, Gildo Lourenço da Silva, Matrícula: 2057, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nº 7.191.968-4, inscrito no CPF: 058.921.509-41, com o objetivo de participar de um Treinamento/Curso, com tema: “A importância dos Poderes na Execução e Fiscalização das Licitações, Contratos Públicos Municipais e as Novas Perspectivas de Arrecadação”, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 18 de Fevereiro de 2019.

ADILSON MARQUES

Vice-Presidente

Biênio 2019/2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 18/02/2019

ANO: 2019

EDIÇÃO Nº: 0699-10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.comwww.camaramilandia.pr.gov.br**PORTARIA N.º 11/2019****SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com o veículo oficial do Legislativo Municipal, entre os dias 19, 20, 21 e 22/02/2019, na Cidade de Curitiba/PR, ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ramilândia, Gildo Lourenço da Silva, Matrícula: 2057, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nº 7.191.968-4, inscrito no CPF: 058.921.509-41, com o objetivo de participar de um Treinamento/Curso, com tema: "A importância dos Poderes na Execução e Fiscalização das Licitações, Contratos Públicos Municipais e as Novas Perspectivas de Arrecadação", que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 18 de Fevereiro de 2019.

ADILSON MARQUES
Vice-Presidente
Biênio 2019/2020